



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

PORTARIA N.º 248, DE 29 DE MAIO DE 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda o titular de Poder ou órgão referido no art. 20 da mencionada Lei, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibido aos Secretários Municipais e/ou Ordenadores de Despesas de contrair obrigações de despesas, nem mesmo realizar empenhos, sem que seja autorizado previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Os pedidos que resultarem na criação de despesas deverão ser submetidos previamente ao Gabinete do Prefeito, obrigatoriamente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de maio de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal